



# SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 378

João Pessoa - Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### ATOS DO PRESIDENTE

Ato do Presidente Nº 004/2022

João Pessoa, 13 de Abril de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no próximo dia 14 de abril do corrente 2022.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 13 de abril de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/7158a36d15319650d74a99d7cda424ab>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetoni Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
André Luiz Batista de Oliveira Damiano



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Casa Napoleão Laureano*

## **ATO DO PRESIDENTE N.º 004/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Decretar ponto facultativo no próximo dia 14 de abril do corrente 2022.**

**Art. 2º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 13 de abril de 2022.



**Valdir José Dowsley – Dinho**  
**Presidente**